

RESOLUÇÃO N° 05/89

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20/04/89, constante do processo n° 23078.004074/89-77, nos termos do Parecer n°. 002/89 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

não conhecer do recurso interposto por CARLOS FREIRE HOFMEISTER referente a seu pedido de reexame de graus na Prova de Títulos do Concurso Público de Professor Auxiliar, do Setor de Direito Penal e Criminologia, do Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito.

Porto Alegre, 20 de abril de 1989.

(o original encontra-se assinado)

TUISKON DICK,
Vice-Reitor.